



INDICAÇÃO 066/2026

INDICO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE LINHA DE CRÉDITO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS JUNTO AO BANCO DO POVO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

**Senhor Presidente,
Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores.**

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, com cópia ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento, Linei Fernandes, a Ilma. Sr^a Secretária da Municipal Mulher, Adriana Carla Marques, **solicitando a criação e implementação de Linha de Crédito destinada às mulheres empreendedoras**, a ser operacionalizada junto ao Banco do Povo no Município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A autonomia econômica da mulher constitui elemento central para a promoção da igualdade de gênero, o fortalecimento da família e o desenvolvimento sustentável do município. O acesso ao crédito é uma das principais barreiras enfrentadas por mulheres que desejam empreender ou ampliar seus negócios, especialmente aquelas que atuam na informalidade ou em situação de vulnerabilidade social.

A Constituição Federal estabelece como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana, a livre iniciativa e a redução das desigualdades sociais. Da mesma forma, a legislação brasileira reconhece que a independência financeira é instrumento essencial



para romper ciclos de violência e exclusão. Nesse contexto, políticas públicas que ampliem o acesso ao microcrédito produtivo representam medida concreta de inclusão econômica e fortalecimento social.

Diversas instituições financeiras públicas no âmbito nacional já operam linhas de microcrédito voltadas ao empreendedorismo feminino, demonstrando que se trata de política viável e eficaz. No cenário municipal, a criação de uma linha específica junto ao Banco do Povo permitirá incentivar a formalização de negócios, apoiar micro e pequenas empreendedoras, fomentar a geração de emprego e renda e fortalecer a economia local, especialmente nos bairros de maior vulnerabilidade.

Além de impulsionar a atividade produtiva, a medida pode ser estruturada com condições diferenciadas, como taxas reduzidas, período de carência e orientação técnica, assegurando que o crédito seja instrumento de crescimento sustentável e não fator de endividamento. A articulação entre a Secretaria de Desenvolvimento e a Secretaria da Mulher será fundamental para garantir acompanhamento adequado e direcionamento estratégico do programa.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia desenvolvimento econômico, inclusão social e promoção da dignidade feminina, contribuindo para uma cidade mais justa, produtiva e equilibrada.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Parauapebas, 27 de fevereiro de 2026.

ERICA RIBEIRO
VEREADORA - PSDB